



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 557/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Termo de Comodato com o Conselho Comunitário da Linha São José, município de Pranchita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado em ceder, em forma de Comodato, ao Conselho Comunitário da Linha São José, o prédio onde funcionava a Escola Rural Municipal João Faquinello, de propriedade do Município, para utilização em atividades culturais, esportivas, profissionais ou qualquer outra que venha de encontro aos interesses da Comunidade.

ART. 2º: O teor do referido Termo de Comodato é constante de cópia anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE ABRIL DE 2001.

NEUTO SARTOR
Prefeito Municipal